

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA ACADEMIA SESC

Ao aderir aos planos SESC, SESC+ ou PASSE DIÁRIO, o usuário concorda com as normas descritas neste regulamento, estando ciente de que elas podem sofrer alterações, devidamente divulgadas no site www.sescrr.com.br.

1. É expressamente proibida qualquer conduta do usuário que não esteja de acordo com o objeto deste regulamento, que seja contrária à moral e aos bons costumes ou que cause perturbação ao ambiente do SESC, aos funcionários ou frequentadores. Exemplos de condutas vedadas incluem:

- Comercialização de produtos ou serviços nas dependências da academia SESC;
- Uso inadequado ou impróprio dos equipamentos;
- Não reposição dos pesos utilizados nos locais apropriados;
- Soltar ou bater os pesos no chão, gritar ou utilizar palavras de baixo calão;
- Atitudes agressivas com outros clientes ou funcionários do SESC;
- Uso de roupas e calçados inadequados para atividades físicas, incluindo a prática de exercícios descalço no interior da academia;
- Permanecer sentado nos equipamentos enquanto não estiver treinando;
- Consumir alimentos na área de treinamento.

O usuário que cometer qualquer ofensa, agressão física ou praticar atos que causem prejuízo ao SESC deverá ressarcir os danos causados.

1.1. É vedada a entrada e a circulação de animais na academia.

1.2. Não é permitido circular pela academia sem camisa ou camiseta.

1.3 A entrada de pessoas com menos de 14 anos na academia é permitida apenas para participação na brinquedoteca, sendo vedada a participação em treinos ou utilização dos equipamentos de musculação.

1.4. Não é permitido fumar ou ingerir bebidas alcoólicas no interior da academia.

1.5. É terminantemente proibido o ingresso de pessoas portando armas de fogo na academia.

1.6. Os boxes ou cabines de banho e sanitários

localizados nos vestiários são de uso individual. O uso compartilhado, independentemente do motivo, resultará na rescisão imediata e permanente do contrato, além da aplicação de penalidades cabíveis.

1.7. O usuário deve utilizar adequadamente os serviços e equipamentos da academia, sendo responsável por reparar quaisquer danos causados a equipamentos, funcionários ou terceiros. Suas atividades poderão ser suspensas até que o dano seja reparado.

1.8. É proibido utilizar as áreas comuns da academia, como o estacionamento, para distribuição de materiais promocionais, propostas comerciais, folhetos ou outros expedientes, salvo autorização prévia por escrito do SESC.

1.9. Atos como agressão física, ameaça, venda de substâncias ilícitas, roubo, furto e outros ilícitos penais, ou comportamentos graves, estão sujeitos à rescisão imediata e permanente do contrato, sem prejuízo de penalidades e ressarcimento de perdas e danos.

1.10. Condutas contrárias às normas contratuais ou deste regulamento, mas não previstas no item 1.9, estarão sujeitas a advertência verbal. Em caso de reincidência, haverá rescisão imediata e permanente do contrato, além de outras penalidades aplicáveis.

2. O usuário da academia deve revezar os equipamentos com até dois usuários, otimizando o tempo de espera.

2.1. Caso haja fila para utilização dos aparelhos ergométricos, o tempo máximo de uso será de 30 minutos por pessoa.

2.2. Após o uso, os equipamentos devem ser higienizados. A academia disponibiliza álcool e papel toalha em pontos específicos.

2.3. Todo material utilizado (anilhas, halteres, barras, colchonetes, step etc.) deve ser devolvido aos locais apropriados.

3. A responsabilidade da academia pela perda, dano ou extravio de objetos pessoais do usuário será limitada aos termos a seguir:

3.1. O SESC não se responsabiliza por danos, perdas ou furtos de bens deixados nos guarda-volumes, armários ou em outras dependências da academia. A guarda e segurança dos pertences são de inteira responsabilidade dos proprietários.

4. A academia funcionará durante os 12 meses do ano nos horários divulgados no site www.sescrr.com.br e na recepção da unidade.

4.1. A academia estará fechada nos feriados previstos nas legislações federal, estadual e municipal, conforme descrito no calendário do SESC. Não haverá extensão do prazo contratual nesses casos.

4.2. Em caso de desativação temporária da academia, o plano será automaticamente prorrogado pelo período correspondente à interrupção. Caso o usuário prefira rescindir o contrato, não haverá multa por cancelamento.

5. Normas e orientações afixadas no interior da academia que não estejam contempladas neste regulamento passam a fazer parte integrante do mesmo. O não cumprimento dessas normas poderá acarretar a rescisão antecipada ou a não renovação do contrato.

6. Sugestões, reclamações ou pedidos de alteração devem ser encaminhados por escrito à administração, que analisará cada caso de acordo com critérios estabelecidos pela direção.

7. Casos omissos neste regulamento serão analisados pela direção.

8. O uso da brinquedoteca é exclusivo para dependentes de 4 a 11 anos dos clientes do plano SESC MAIS.

8.1. Funcionamento: segunda a sexta, das 9h às 22h, e aos sábados, das 8h às 12h.

8.2. Capacidade máxima: 25 crianças.

8.3. Tempo máximo de permanência: 2 horas.

8.4. Não é permitido consumir alimentos no interior da brinquedoteca, exceto água.

9. As aulas coletivas estão disponíveis para usuários do plano SESC MAIS e para aqueles matriculados exclusivamente nessas aulas.

9.1. As vagas são limitadas. O usuário deve retirar uma ficha na recepção e entregá-la ao professor responsável.

9.2. Durante as aulas coletivas, o uso da sala multifuncional é permitido apenas para os participantes. Outros usuários podem utilizar a sala de pilates ou demais dependências da academia.

10. É fundamental que todos os usuários respeitem estas normas, contribuindo

para um ambiente harmônico e organizado.

ASSINATURA DO CLIENTE

BOA VISTA RR ____/____/____